



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	26
Licitações e Contratos	27
Aviso de Licitação	27
Outros Atos	28
BOLETIM DE CAIXA	28
Notificações	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão

CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão

CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.579, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA NO § 4º, DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 14, DE 03 DE MARÇO DE 1.997, QUE DISCIPLINA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA COBERTURA DE DESPESAS QUE NÃO SUBORDINAM-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE DUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, art. 6º da Lei nº 14, de 03 de março de 1.997;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 1998, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Fernão;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir aos princípios da administração pública, moralizando e criando regras objetivas quanto ao pagamento de multas;

DECRETA:

Art. 1º O servidor público municipal responsável pelo adiantamento disciplinado pela Lei nº 14, de 03 de março de 1.997, que deixar de prestar contas ao responsável do Controle Interno e/ou Contabilidade no prazo previsto no “caput” do artigo 6º da referida Lei, deverá promover o pagamento da multa prevista no § 4º, art. 6º da Lei nº 14, de 03 de março de 1.997, no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da notificação do servidor a respeito da aplicação da referida.

Parágrafo único. Fica facultado ao servidor público municipal descrito no “caput” deste artigo efetuar o pagamento da multa devida em até 6 parcelas mensais, através de desconto em folha de pagamento, mediante autorização expressa, nos termos do Formulário de Autorização de Desconto – Anexo I.

Art. 2º Havendo recusa do servidor apenas em efetuar o pagamento da multa prevista no § 4º, art. 6º, da Lei 14/1.997, será aberto regular processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 02, de 20 de abril, de 1.998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Fernão.

Art. 3º Este Decreto passa vigorar a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de outubro de 2024.

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Aos (__) dias do mês de _____ de 202__, compareceu neste Setor de Recursos Humanos o servidor público municipal Sr(a). _____, portador(a) do Registro Geral nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, lotado na Secretaria Municipal de _____, por este foi dito que assume a responsabilidade pelo pagamento da multa prevista no § 4º, art. 6º da Lei nº 14, de 03 de março de 1.997, no valor total de R\$ _____, autorizando expressamente o desconto do valor da multa devida em folha de pagamento em ____ parcelas mensais.

SERVIDOR(A)

Responsável pelo Setor de RH

Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 3 de 33

DECRETO Nº 1580/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1088.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 337.080,00 (trezentos trinta e sete mil e oitenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				337.080,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	36.830,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	76	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	77	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	48.450,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	118	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	5.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	146	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	152	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	6.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 4 de 33

02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
	184	12.306.0007.0022.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	61.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 009	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL		
	188	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	18.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	190	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	2.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	197	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	32.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	199	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.200,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	207	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	208	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	6.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
	214	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.600,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 5 de 33

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	221	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		2.500,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	240	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	002 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	247	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	259	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		13.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	262	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		7.500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	279	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	01	ESPORTE			
	294	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		2.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 6 de 33

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	320	26.782.0005.0036.0000	URBANISMO		12.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	323	26.782.0005.0036.0000	URBANISMO		3.800,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	23	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-600,00
		3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	25	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-5.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	26	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-5.200,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-3.200,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	28	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-2.430,00
		3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	29	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		-900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 7 de 33

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	30		04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-6.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	31		04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-2.300,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	32		04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	66		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-3.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	67		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-3.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	70		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-600,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	73		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-3.800,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	78		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-3.750,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	79		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-18.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 8 de 33

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	80	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	81	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	82	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-450,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R. Grupo:	0	01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	83	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-450,00	
		4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	110	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	114	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-1.200,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	144	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
	154	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-6.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			
02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
	183	12.306.0007.0022.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-61.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 9 de 33

02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
	193	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	201	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-20.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	203	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-13.200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	205	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-14.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	215	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.600,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	220	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-2.500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	242	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	253	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-9.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	264	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-20.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 10 de 33

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	286	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	ESPORTE		
	297	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	-2.500,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	325	26.782.0005.0036.0000	URBANISMO	-15.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)				-337.080,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 29 de outubro de 2024.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 11 de 33

DECRETO Nº 1.581, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DECORRENTE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE DUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o § 6º, art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 9503 de 1997, onde institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429 de 1992, onde dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002, de 20 de abril de 1998, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Fernão;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos em razão de aplicação de multas por infração de trânsito, decorrentes da direção de veículos pertencentes à frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta responsabilização do condutor do veículo pertencente à frota municipal, em decorrência de infração de trânsito, por força de disposição contida na legislação brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir aos princípios da administração pública, moralizando e criando regras objetivas quanto ao pagamento de multas; e

CONSIDERANDO que tais despesas são consideradas como despesas impróprias a administração pública pelos órgãos de controle externo, pois, não pode a população arcar com tais dispêndios, sendo que esses não atendem o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º O procedimento de responsabilização pelo pagamento de multas de trânsito e o controle sobre os autos de infração aplicados aos veículos oficiais dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal serão regidos pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito - AIT: documento no qual se encontra registrado a infração à legislação de trânsito;

II - Notificação de Infração de Trânsito: documento expedido pela autoridade de trânsito ou órgão à entidade

responsável pelo veículo, cientificando da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I

DOS RESPONSÁVEIS PELA PENALIDADE DE MULTA

Art. 3º São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos neste Decreto, em conformidade com as disposições legais, os seguintes agentes:

I - O condutor do veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes.

II - O Secretário Municipal de cada pasta, ou quem por ele formalmente nomeado como responsável pelos veículos da Secretaria Municipal, quando:

a) infração por referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;

b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo;

c) deixar de, tempestivamente, informar o condutor do veículo objeto do auto de infração de trânsito;

d) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação;

Art. 4º Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas neste Decreto, a Secretaria Municipal responsável pelo veículo, solicitará abertura de procedimento administrativo para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do servidor.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete a Secretaria de Governo:

I - Receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito e encaminhá-la a Secretaria onde o veículo é utilizado;

II - Receber o boleto de pagamento da multa e encaminhar a Secretaria onde foi realizada a indicação do condutor, a fim de ser providenciada a autorização de desconto junto à remuneração do servidor.

Art. 6º Compete a Secretaria onde é lotado o servidor infrator:

I - Comunicar o servidor da infração, determinando que assine a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito, juntando-se cópia dos documentos pessoais, bem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 12 de 33

como o CRLV do veículo;

II - Receber o boleto de pagamento da multa e comunicar o servidor responsável, determinando que compareça junto a Procuradoria para autorização do desconto da penalidade;

§ 1º Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, a Secretaria Municipal responsável deverá encaminhar os documentos à Procuradoria para que adote as providências cabíveis.

§ 2º Se for verificado que a Notificação não foi encaminhada no prazo estabelecido, o Responsável pela Secretaria Municipal será responsável pelo pagamento da multa por não indicação, sem prejuízo instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 7º Compete ao Setor de Contabilidade:

I - Receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II - Efetuar a liquidação do empenho e enviar para o Setor de Tesouraria, para pagamento;

III - Encaminhará documentação ao Setor de Recursos Humanos, para providenciar o desconto junto à folha de pagamento do servidor infrator.

Art. 8º É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Setor de Contabilidade para as providências contidas no inciso III, do artigo anterior.

Art. 9º Compete à Procuradoria do Município elaborar a defesa de autuação ou recurso administrativo, quando for o caso.

Art. 10. Compete ao Setor de Recursos Humanos proceder ao desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito;

Parágrafo único. Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

Art. 11. Será de responsabilidade do Secretário da pasta a penalidade/multa oriunda da falta de regularização prévia do veículo.

Parágrafo único. Cabe ao Responsável pela Secretaria do veículo preencher a notificação com os dados do servidor, e, após isso, encaminhar a documentação para o órgão de trânsito competente.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS RELACIONADAS AO CONDUTOR

Art. 12. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao seu Secretário Municipal qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, realização de cursos e suas renovações, assim como encaminhar cópia da CNH ao Setor de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 13. O servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato de acordo com o

estabelecido no artigo 6º deste Decreto.

§ 1º Admitida a responsabilidade pela infração de trânsito pelo condutor e, após preenchido o formulário de identificação, será fornecida cópia da Carteira Nacional de Habilitação no prazo indicado na notificação, em observância à legislação de trânsito.

§ 2º Fica a critério do condutor infrator o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação junto ao setor responsável pelo controle do uso dos veículos e junto ao Setor de Contabilidade.

§ 3º Quando o condutor negar-se a assumir a responsabilidade pela infração, o Secretário competente deverá comunicar o fato a Procuradoria, a fim de providenciar as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis.

Art. 14. O condutor que não assinar a notificação no prazo será responsável pela penalidade de não indicação, conforme previsão no § 8º, do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, além de, se for o caso, responder por sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO IV

DO DESCONTO

Art. 15. A notificação efetivar-se-á pelo comparecimento do servidor perante o Setor de Recursos Humanos para colheita de sua assinatura, em 03 (três) dias, na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que trata o ANEXO I deste Decreto, devendo:

I - 01 (uma) via na Secretaria a que o servidor estiver lotado;

II - 01 (uma) via ser entregue ao servidor;

III - 01 (uma) via ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos, para fins de processamento do desconto em folha de pagamento.

§ 1º Havendo recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na "Notificação para Desconto em Folha de Pagamento" de que cuida este artigo, tal fato será registrado no próprio Termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus devidos efeitos legais.

§ 2º O parcelamento da penalidade será descontado em até 06 (seis) parcelas mensais.

CAPÍTULO V

DA DEFESA

Art. 16. A defesa de autuação ou recurso administrativo será elaborado pela Procuradoria, quando, a depender da penalidade imposta, for solicitado pelo servidor infrator.

I - Provido o recurso, a respectiva documentação será encaminhada para arquivamento;

II - Não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso I deste artigo, o servidor assumirá as responsabilidades dispostas neste Decreto.

CAPÍTULO VI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 13 de 33

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. É de responsabilidade dos Secretários Municipais, ou de quem a este delegar tal função, exigir o cumprimento das normas disciplinadas neste Decreto, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, se não indicar tempestivamente o condutor infrator.

§ 1º A omissão descrita no "caput" deste artigo acarretará a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para identificação do agente causador do dano ao erário.

§ 2º Comprovada hipótese de irregularidade será determinada a instauração de sindicância ou administrativa processo administrativo disciplinar, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 18. Findo o processo administrativo ou sindicância, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, bem como a aplicação de eventual penalidade, cujo processo deverá ser encaminhado, devidamente instruído, ao Setor de Recursos Humanos a fim de que seja efetuado o desconto na folha de pagamento do servidor.

Parágrafo único. Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor desta Prefeitura Municipal.

Art. 19. O não cumprimento dos termos deste Decreto pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 20. O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 21. Em caso de penalidade envolvendo ambulâncias e não havendo culpa por parte do servidor, a responsabilidade pelo pagamento da penalidade será da Prefeitura Municipal, após a interposição e o resultado do recurso administrativo contra o AIT.

Art. 22. Este Decreto passa vigorar a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 31 de outubro de 2024.

José Valentim Fodra

RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data

Supra

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Aos (__) dias do mês de _____ de 202__, compareceu neste Setor de Recursos Humanos o servidor

público municipal Sr(a). _____, portador(a) do Registro Geral nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, lotado na Secretaria Municipal de _____, por este foi dito que assume a responsabilidade pelo pagamento da multa de trânsito (Auto de Infração nº _____), no valor total de R\$ _____, autorizando expressamente o desconto do valor da multa devida em folha de pagamento em ____ parcelas mensais.

SERVIDOR(A)

Responsável pelo Setor de RH

Procurador Jurídico

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



DECRETO Nº 1582/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1088

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			6.000,00
01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			
13	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			
9	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
22	99.999.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-1.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)			-6.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			

Fernão, 31 de outubro de 2024.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



DECRETO Nº 1583/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.087.280,00 (um milhão oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.121/2024:

Suplementação (+)				1.087.280,00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	47	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	130.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	49	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	64	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	8.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 16 de 33

65	10.301.0011.0007.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	SAÚDE BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	255.000,00 F.R.: 005 00
69	10.301.0011.0007.0000 3.1.90.16.00 05 300 000	SAÚDE BÁSICA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	16.000,00 F.R.: 005 00
70	10.301.0011.0007.0000 3.1.91.13.00 01 310 000	SAÚDE BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO SAÚDE-GERAL	3.000,00 F.R.: 001 00
71	10.301.0011.0007.0000 3.1.91.13.00 05 300 000	SAÚDE BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	57.000,00 F.R.: 005 01
76	10.301.0011.0007.0000 3.3.90.30.00 05 300 000	SAÚDE BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	15.000,00 F.R.: 005 00
77	10.301.0011.0007.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAÚDE BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO SAÚDE-GERAL	162.080,00 F.R.: 001 00
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
110	12.361.0007.0011.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	30.500,00 F.R.: 001 00
115	12.361.0007.0011.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	5.000,00 F.R.: 001 00
118	12.361.0007.0011.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	30.000,00 F.R.: 001 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 17 de 33

135	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
138	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
149	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	64.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
152	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 02	FUNDEB		
158	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
161	12.361.0007.0016.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
167	12.365.0007.0018.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
200	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	9.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
212	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 18 de 33

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	213	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	268	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		7.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	271	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		1.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	309	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		80.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	312	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	314	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	316	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO		30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	329	26.782.0006.0035.0000	ESTRADAS VICINAIS		3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 19 de 33

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$1.087.280,00 (um milhão oitenta e sete mil duzentos e oitenta reais):

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	35		08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-13.500,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
	36		08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-1.800,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
	40		08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
	42		08.244.0004.0004.0000	APOIO SOCIO-EDUCATIVO A COMUNIDADE	-7.500,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	48		04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-8.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		110	000	GERAL		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	85		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-20.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01		TESOURO		
		310	000	SAÚDE-GERAL		
	86		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-2.200,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 20 de 33

95	10.301.0011.0009.0000	SAÚDE BÁSICA	-900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
96	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
97	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
98	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-400,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
99	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-1.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
100	10.301.0011.0010.0000	SAÚDE BÁSICA	-400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
109	12.122.0008.2039.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	-115.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
119	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-106.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
121	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
122	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 21 de 33

134	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
147	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-380,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
148	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.700,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
155	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
157	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-46.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 04 02	FUNDEB		
166	12.361.0007.0017.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 04 03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
183	12.306.0007.0022.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
187	12.306.0007.0022.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	-7.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
193	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	-17.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 22 de 33

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	209	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-15.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	219	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	234	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-18.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	235	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-1.900,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	236	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-900,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	237	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-3.900,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	244	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-24.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	253	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	257	20.606.0012.0028.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-8.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 23 de 33

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	264	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	265	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-4.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	267	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	-30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	286	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	288	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	-18.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	ESPORTE		
	303	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	-55.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	317	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-50.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	350	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-27.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 24 de 33

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	351	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	-38.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02	10	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	334	04.122.0003.0043.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	-55.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	335	04.122.0014.0038.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-30.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	337	99.999.0014.0037.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	-195.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de novembro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 25 de 33

DECRETO Nº 1584/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.1088

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00
01 01 01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
13	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
15	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
9	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 12 de novembro de 2024.

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 26 de 33

DECRETO Nº 1585/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DOS FERIADOS DE NATAL E DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL E DA PAZ "ANO NOVO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que em breve serão comemorados os feriados inerentes ao Natal e da Confraternização Universal e da Paz "Ano Novo";

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público Municipal divulgar, de forma antecipada, os dias em que o expediente será interrompido a fim de que a população fique ciente, bem como as Secretarias possam implementar os seus planejamentos.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado Mundial de Natal e da Confraternização Universal e da Paz "Ano Novo", fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Fernão, nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos na Secretaria Municipal de Obras, não haverá qualquer alteração de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2024.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

Portarias

PORTARIA Nº 7252/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei

Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de novembro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7252/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024. ANEXO I

NOME	Nota final 1ª Fase 1º Período	Nota final 1ª Fase 2º Período	Nota final 1ª Fase 3º Período
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	55,00	-----	-----
JESSICA PARECIDA BIZARRO OCIPOO	-----	55,00	-----
LETICIA BRITO PIOVEZAN	-----	-----	55,00
LUCIANA APARECIDA GOUVEIA MARQUES	-----	-----	55,00
MATHEUS DRAGHI DE SOUZA	-----	-----	55,00

PORTARIA Nº 7253/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias sobrestadas aos servidores públicos municipais, constante no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 14 de novembro de 2024.

José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 27 de 33

PORTARIA Nº 7253/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES MIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	02/12/2024 A 12/12/2024
2	BRUNA PENARIOL MORANTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	18/11/2024 E 19/11/2024; 25/11/2024 A 29/11/2024

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 064/2024

Pregão Eletrônico nº. 034/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível para a frota municipal no ano de 2025.

O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras:

<http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedita/>, ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 11/12/2024, no Portal de Compras <http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99624 9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 28 de 33

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA



MUNICIPIO DE FERNÃO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0221/2024 DO DIA 22/11/2024

Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	15,70
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	166,30
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	7,25
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	150,52
3	1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	1,14
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	368,38
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	429,88
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.410,81
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	326,36
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	299,34
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	341,20
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1.366,02
11	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	147,37
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	8,08
19	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	132,25
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	85,00
20	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	453,33
22	1122.01.0.2.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,41
34	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	165,34
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	1,62
43	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	17,02
44	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,04
82	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	314,33
93	1724.51.0.1.00.01	TRANSPORTE DE ALUNOS	200 002	0 02 00	11.582,48
94	1724.51.0.1.00.02	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL	100 000	0 02 00	20.680,00
115	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-62,86
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	211,82
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	846,48
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	195,81
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	179,61
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	24,90
155	1113.03.4.1.00.01	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	27,87
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	810,43
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	3.103,77
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	717,98
9001	9999.00.0.0.00.01	DESCONTO I.N.S.S.	190 000	0 19 00	658,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 29 de 33



MUNICIPIO DE FERNAO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0221/2024 DO DIA 22/11/2024

Página 2

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	39.893,80
	Extra Orçamentária:	5.290,73
	Total Arrecadado:	45.184,53
Saldo Anterior:		5.285.344,98
Total Geral:		5.330.529,51

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
346	2970		4.4.90.51.91	NEW ERA ENGENHARIA LTDA	100 065	0 02 00	17.651,96
209	2975		4.4.90.51.91	KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	110 000	0 01 00	59.563,71
81	3017		3.3.90.39.50	PETTENUCCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME	300 000	0 05 00	8.912,05
303	3415		4.4.90.51.91	NEW ERA ENGENHARIA LTDA	110 000	0 01 00	70.540,25
347	3602		4.4.90.51.91	NEW ERA ENGENHARIA LTDA	200 001	0 05 00	16.317,80
347	5541		4.4.90.51.91	NEW ERA ENGENHARIA LTDA	200 001	0 05 00	14.967,16
129	5665		3.3.90.30.01	8W COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	200 002	0 02 00	10.374,44
56	5896		3.3.90.39.43	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	110 000	0 01 00	2.322,51
8004	5933			KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	110 000		35.786,11
8004	5934			KADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	110 000		143.274,78

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	200.649,88
	Extra Orçamentária:	179.060,89
	Total Pago:	379.710,77
Saldo:		5.330.529,51
Saldo para o dia seguinte:		4.950.818,74

Boletim de Caixa e Bancos

Bco Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo	100	GERAL TOTAL			21.260,20	18.232,16	791.105,03
001 36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	13.375,10			13.375,10
001 37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	23.824,67			23.824,67
001 11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	121,93			121,93
001 17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	21.936,49	20.680,00	0,00	42.616,49
001 18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	28.476,63			28.476,63
001 36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	33.017,89			33.017,89
001 36790-7	BANCO DO BRASIL - LEI PAULO GUSTAVO	100 101	0 05 00	35.695,74			35.695,74
001 37512-8	BANCO DO BRASIL - VESTIARIO DO CAMPO	100 065	0 02 00	210.921,41	580,20	18.232,16	193.269,45
001 73143-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	416.985,92			416.985,92
001 918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.721,21			3.721,21
Vinc. Grupo	110	GERAL			220.265,30	438.426,47	892.258,63
000 CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000 CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 30 de 33



MUNICIPIO DE FERNÃO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 0221/2024 DO DIA 22/11/2024

Página 3

001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	58.279,41			58.279,41
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	943,10			943,10
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	576,47	147,37	0,00	723,84
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	1.084,76	0,00	1.084,76
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	17.857,14			17.857,14
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	37.752,87			37.752,87
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00	251,47	0,00	251,47
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	6.336,84	218.634,59	222.103,96	2.867,47
001	731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	959.698,58	0,00	214.000,00	745.698,58
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	19.270,25	27,87	2.322,51	16.975,61
104	00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	6.630,22	119,24	0,00	6.749,46
104	00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	00600071094-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	2.974,92			2.974,92
237	12624-1	BRABESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	100,00			100,00
Vinc. Grupo 120		ALIEAÇÃO DE BENS				0,00	0,00	33.883,94
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIEAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	33.883,94			33.883,94
Vinc. Grupo 130		CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO				0,00	0,00	23.932,07
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	23.932,07			23.932,07
Vinc. Grupo 190		MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA				5.290,73	0,00	9.783,51
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	3.111,01	1.376,53	0,00	4.487,54
001	33425-1	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37512-8	VESTIARIO DO CAM	190 000	0 19 00	0,00	810,43	0,00	810,43
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	1.381,77	3.103,77	0,00	4.485,54
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRABESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
Vinc. Grupo 200		EDUCAÇÃO				12.608,50	42.685,42	931.699,73
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	8.672,03			8.672,03
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.568,66			2.568,66
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.149,70			1.149,70
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	213.115,83			213.115,83
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	730,03			730,03
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	33.403,97			33.403,97
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	604.208,60	1.001,12	32.286,08	572.923,64
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	97.756,92			97.756,92



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 31 de 33



MUNICIPIO DE FERNAO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício: 2024

BOLETIM DE CAIXA Nº 0221/2024 DO DIA 22/11/2024

Página 4

001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	170,91	11.607,38	10.399,34	1.378,95
Vinc. Grupo 210		EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00	0,00	85.988,60
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	6.813,05			6.813,05
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	79.175,55			79.175,55
Vinc. Grupo 260		EDUCAÇÃO-FUNDEB				0,00	0,00	144.785,93
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	144.785,93			144.785,93
Vinc. Grupo 300		SAÚDE				341,20	45.039,36	1.457.002,96
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	482.387,49			482.387,49
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	976.056,82	0,00	8.912,05	967.144,77
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	221,31			221,31
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300 027	0 02 00	43.035,50	341,20	36.127,31	7.249,39
Vinc. Grupo 310		SAÚDE-GERAL				143.366,02	193.274,78	6.620,83
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	54.974,64	0,00	50.000,00	4.974,64
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	1.554,95	143.366,02	143.274,78	1.646,19
Vinc. Grupo 312		RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS				0,00	0,00	3.096,75
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	3.096,75			3.096,75
Vinc. Grupo 370		GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM				0,00	0,00	6.236,29
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	6.236,29			6.236,29
Vinc. Grupo 500		ASSISTÊNCIA SOCIAL				0,00	0,00	258.884,12
001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	3.235,70			3.235,70
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	74.700,63			74.700,63
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FÍSICO	500 010	0 05 00	151.473,22			151.473,22
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	955,69			955,69
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	367,43			367,43
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	5.736,40			5.736,40
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	7,18			7,18
001	37486-5	BANCO DO BRASIL - BENEFICIO EVENTUAL 2024	500 020	0 02 00	15.827,55			15.827,55
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0 01 00	6.580,32			6.580,32
Vinc. Grupo 800		TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARLIND				0,00	0,00	305.540,35
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNOLOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0 08 00	198.204,61			198.204,61
104	00600672015-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCACÃO E FORMAÇÃO	800 000	0 05 00	107.335,74			107.335,74
					5.285.344,98	403.131,95	737.658,19	4.950.818,74

FERNÃO, 22 de novembro de 2024

JOSÉ VALENTIM FODRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADORA - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 32 de 33



MUNICIPIO DE FERNAO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Exercício: 2024

BOLETIM DE CAIXA Nº 0221/2024 DO DIA 22/11/2024

Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	5.285.344,98
+ Receita Arrecadada no dia:	45.247,39
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	62,86
- Empenhos Pagos no dia:	379.710,77
+ Saldo Atual:	4.950.818,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1500

Página 33 de 33

Notificações



MUNICIPIO DE FERNAO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Página 1

Câmara Municipal/Partidos Políticos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Câmara Municipal/Partidos Políticos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 25/11/2024

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIP	1712.52.4.1.0	15.254,34
TOTAL DOS RECURSOS			15.254,34
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			15.254,34

FERNÃO ,SP , 25 de novembro de 2024

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b75d-f12a-922a-48a3-94



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Fernão (SP), Edição nº 1500, ano VII, veiculado em 26 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE FERNAO (CNPJ 01612848000134) em 26/11/2024 às 13:12:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b75d-f12a-922a-48a3-94>